



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Infantil e Fundamental – EEIF Irineia Enoque Rodrigues		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Infantil e Fundamental Irineia Enoque Rodrigues, no município de Salitre, na jurisdição da CREDE 18 - Crato, INEP/Censo Escolar nº 23186976, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 3160310/2017	PARECER Nº 0994/2017	APROVADO EM: 02.10.2017

I – RELATÓRIO

Ediana de Sousa Silva, diretora da EEIF Irineia Enoque Rodrigues, no município de Salitre, por meio do processo nº 3160310/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino e a autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais.

Referida instituição é integrante da Rede Municipal de Ensino, tem sede no Distrito Baixa Grande, CEP: 62.600-000, Salitre, na jurisdição da CREDE 18 - Crato, INEP/Censo Escolar nº 23186976.

A diretora é a professora Ediana de Sousa Silva, com o curso de especialização *lato sensu* em Gestão Escolar, Registro nº 19121, e a secretária escolar, Maria Salviana Santos Pereira, Registro nº 12024.

O corpo docente dessa instituição é composto de 04 professores com 04 funções docentes, sendo 02 habilitados, 0 autorizados e 02 que não apresentaram habilitação, perfazendo um total de 50% habilitados.

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0994/2017

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator é favorável ao credenciamento da EEIF Irineia Enoque Rodrigues, no município de Salitre, na jurisdição da CREDE 18 - Crato, e à autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2019.

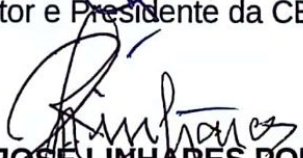
Por ocasião do credenciamento, a instituição deverá apresentar os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 02 de outubro de 2017.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE